

INFORMATIVO

VIABILIDADE DE EXPANSÃO - UNIDADE III – SOBRADINHO

O Ten-Cel. QOBM/COMB. COMANDANTE DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO AO ENSINO ASSISTENCIAL – COSEA/CBMDF e COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso III, do Decreto Distrital no 31.817, de 21 junho de 2010, combinado com o que preceitua o art. 17 do Decreto Distrital no 21.298 de 29 de junho de 2000, e ainda, considerando os estudos oriundos do que preceitua a Lei Distrital nº 7.303 de 27 jul. 2023, associado ao contido do no item XV do Boletim Geral nº 64, de 8 de abril de 2026, comunica a abertura das inscrições para o Processo de Requerimento de Vagas, visando a viabilidade de expansão do Colégio Militar Dom Pedro II (CMDP II) Unidade III Sobradinho - DF, para o ano de 2027 e instrui os candidatos quanto à sua execução.

1. DA VIABILIDADE E DAS VAGAS

A abertura da Unidade III (Sobradinho) está condicionada ao preenchimento do número mínimo de matrículas, conforme estudos técnicos e relatório do grupo de trabalho, publicado no item no item XV do Boletim Geral nº 64, de 8 de abril de 2026 e ao fluxo dos trâmites administrativos necessários.

1.1 OBJETO: Disciplinar o ingresso para os seguintes anos/séries:

Turno vespertino: 2º ao 7º ano do Ensino Fundamental.

Turno Matutino: : 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª a 3ª série do Ensino Médio.

1.2 PRIORIDADE: Alunos regularmente matriculados nas unidades Asa Sul e Taguatinga/Ceilândia terão prioridade de transferência.

1.3 VAGAS para 6º ano EF e 1ª série EM: Serão preenchidas, inicialmente, pelos alunos selecionados no processo seletivo do 6º ano EF e 1ª série EM, realizado pela Banca IADES que, conforme classificação, terão opções de escolha, dentre as unidades do CMDP II (Unidade 1 – Asa Sul, Unidade 2 – Taguatinga-Ceilândia e, possível implantação, da Unidade 3 – Sobradinho).

1.4 EXCLUSIVIDADE: O provimento das vagas será exclusivamente para a **Unidade III – Sobradinho**, do CMDP II, e ocorrerá mediante o fiel cumprimento das obrigações por parte do candidato e do seu responsável legal.

1.5 REQUISITOS ESCOLARES: O candidato deverá comprovar, na matrícula, estar cursando ou ter concluído o ano/série anterior ao pretendido no ano letivo de 2026.

1.6 LIMITE DE IDADE: O candidato deve cumprir o limite de idade estabelecido para o ano/série pretendido até 31/12/2026.

1.7 CONTRIBUIÇÃO MENSAL: As mensalidades são de responsabilidade dos pais/responsáveis e devem ser pagas à Associação de Pais, Alunos e Mestres (APAM), que divulgará os valores posteriormente.

1.8 GRUPO: A expressão “**Grupo**” se refere à divisão prevista no Art. 118, da Lei 12.086 de 6 de novembro de 2009, a saber: **Grupo CBMDF, Grupo SSP-DF e Grupo Comunidade Geral**.

1.9 CATEGORIA: A expressão “**Categoria**” se refere à subdivisão de Cada “Grupo”, a

saber: **Categoria de Pessoa Com Deficiência (PcD) e Categoria Geral.**

1.10 Categoria Pessoa com Deficiência (PcD): Exige comprovação por laudo médico com indicação do CID no ato da matrícula.

1.11 MEMBROS SSPDF: São membros da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP-DF) os servidores dos órgão previstos na Lei Distrital Nº 6.456, de 26 de Dezembro de 2019 e no Decreto 40.740 de 10 de maio de 2020.

2. DO REQUERIMENTO

2.1 A inscrição para o candidato concorrer às vagas será realizada mediante o correto e completo preenchimento de requerimento eletrônico com todas as informações solicitadas, não sendo admitidos requerimentos com dados incompletos, sob pena de eliminação. O requerimento eletrônico será disponibilizado pelo Setorial de informática do CMDPII.

2.2 **A CRONOLOGIA DE RECEPÇÃO** de requerimentos, dentro das respectivas especificidades (Grupos e Categorias), será determinante para o atendimento dos pedidos, em que se destaca a publicidade ampla e plena lisura ao processo.

2.3 O Requerimento será vinculado ao correto CPF do aluno interessado, e não serão aceitos mais de um requerimento por aluno.

2.4 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <https://cmdpii.com.br/requervagasunidadeiii2027/> , e efetuar o requerimento, clicando no link do formulário referente à respectiva série/ano pleiteado que estará disponível no endereço eletrônico citado, utilizando o próprio CPF do candidato, e cumprir todos os requisitos deste informativo, além dos demais requisitos legais inerentes às regras educacionais vigentes no CMDPII.

2.4.1 Como condição para a aceitação do requerimento de vagas, o uso dos números corretos do CPF do candidato será obrigatório, no campo específico do formulário.

2.4.2 O CMDPII não se responsabilizará por requerimentos de inscrições na Internet não recebidos, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.3 Não serão aceitos requerimentos em mais de um Grupo e/ou Categoria. A multiplicidade de requerimentos protocolados por um único candidato será caracterizada como tentativa de burlar o Processo Seletivo de Admissão ensejando na desclassificação do candidato.

2.5 É de total responsabilidade dos participantes as informações prestadas no Requerimento.

2.6 **VALIDADE:** O prazo de validade do referido requerimento é até 31 de dezembro de 2026.

2.7 No ato do requerimento o responsável deverá observar a escolha correta do Grupo (CBMDF, SSP-DF e Comunidade Geral) e Categoria (PcD ou Geral) que deseja concorrer, de acordo com a situação e dependência legal e condição do candidato, que deverá ser comprovada no ato da matrícula, mediante documentação oficial e idônea.

2.8 O preenchimento INCORRETO do requerimento em Grupo diferente do que realmente encontra-se legalmente vinculado, implicará na exclusão do certame.

2.9 A inscrição de candidato às vagas de PcD obedecerá a todos os critérios deste informativo.

2.10 Para candidatos às vagas da Categoria PcD, será exigida a comprovação médica (laudo, relatório ou parecer médico) que ateste as exigências para concorrência às vagas PcDs.

2.11 Para candidatos comprovadamente PcD, a comprovação médica deve fazer expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças e deverá ser apresentada no ato da matrícula do candidato.

2.12 A qualquer tempo, sendo identificado erros e/ou omissões nas informações prestadas, o requerimento poderá ser invalidado, e por consequência, o candidato eliminado do certame, conforme deliberação da COEFACA.

2.13 Ao preencher a Ficha de Requerimento, o responsável legal do candidato AUTORIZA, a título gratuito, o uso de imagem, voz e dados pelo Colégio Militar Dom Pedro II, constantes em fotos, gravações, filmagens, atividades escolares e dados pessoais, em preservação às regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, para fins de publicações e divulgações disponibilizadas em acesso aberto, por meio do sítio eletrônico: <http://www.cmdpii.com.br>, em mídias sociais, banners, folders, bem como em outros sistemas de disseminação da informação e do conhecimento, relacionados às atividades do Colégio e de caráter institucional, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

2.14 Por meio do requerimento no Processo Seletivo de Admissão do Colégio Militar Dom Pedro II, o responsável pelo candidato declara estar ciente e concorda expressamente com a captação e tratamento dos dados pessoais dele e da criança, conforme descrito neste informativo e nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Os dados fornecidos serão utilizados única e exclusivamente para fins relacionados ao Processo Seletivo de Admissão, sendo vedado seu compartilhamento ou utilização para qualquer outra finalidade sem o consentimento expresso do titular. O responsável pela criança reserva-se o direito de revogar este consentimento a qualquer momento, mediante solicitação por escrito à Instituição.

2.15 Os dados exigidos para o preenchimento do requerimento são: NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL, E-MAIL DO RESPONSÁVEL, CPF DO RESPONSÁVEL, NOME COMPLETO DO ALUNO, CPF DO ALUNO, DATA DE NASCIMENTO DO ALUNO, A SÉRIE, A CATEGORIA A QUE PRETENDE CONCORRER, CELULAR E TELEFONE DO RESPONSÁVEL.

2.15.1 Os dados não estarão necessariamente nesta ordem no formulário de requerimento.

3. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CMDPII – UNIDADE III – SOBRADINHO

3.1 CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	FASE
9 de setembro de 2026	A partir das 14h	Abertura do período de requerimento 2º ano EF para todos grupos e categorias.
9 de setembro de 2026	A partir das 15h	Abertura do período de requerimento 3º ano EF para todos grupos e categorias.
9 de setembro de 2026	A partir das 16h	Abertura do período de requerimento 4º ano EF para todos grupos e categorias.
9 de setembro de 2026	A partir das 17h	Abertura do período de requerimento 5º ano EF para todos grupos e categorias.
10 de setembro de 2026	A partir das 14h	Abertura do período de requerimento 7º ano EF para todos grupos e categorias.
10 de setembro de 2026	A partir das 15h	Abertura do período de requerimento 8º ano EF para todos grupos e categorias.
10 de setembro de 2026	A partir das 16h	Abertura do período de requerimento 9º ano EF para todos grupos e categorias.
11 de setembro de 2026	A partir das 14h	Abertura do período de requerimento 2º série EM para todos grupos e categorias.
11 de setembro de 2026	A partir das 15h	Abertura do período de requerimento 3º série EM para todos grupos e categorias.
15 de setembro de 2026	14h	Fechamento do link de requerimento para todos os segmentos.
16 de setembro de 2026	A partir das 14h	Publicação da relação dos candidatos requerente e candidatos contemplados
21 a 25 de setembro de 2026	Conforme cronograma a ser publicado	Pré-matrícula
Conforme cronograma a ser publicado.	Conforme cronograma a ser publicado.	Matrícula Presencial dos alunos convocados.

3.1 As vagas disponibilizadas para o 6º ano EF e 1ª série EM serão preenchidas por meio dos candidatos selecionados no Processo Seletivo para ingresso no Colégio Militar Dom Pedro II (CMDP II), para o ano de 2027. O período de Inscrições do referido concurso é de 20 de agosto a 11 de setembro de 2026 e a data da prova será 01/11/2026. Inscrições disponíveis no link: <https://iades.com.br/inscricao/ProcessoSeletivo.aspx?id=d4423c2312>

3.2 O item 1.1 apresenta datas e horários prováveis, que podem ser alterados conforme a necessidade da administração.

4. DAS VAGAS

O preenchimento das vagas será estabelecido conforme a tabela a seguir.

Unidade III – SOBRADINHO							
Ano/Série	GRUPOS						Total de Vagas
	CBMDF		SSP		COMUNIDADE		
	CATEGORIA		CATEGORIA		CATEGORIA		
	GERAL	PcD	GERAL	PcD	GERAL	PcD	
2º ano do EF I	29	01	09	01	09	01	50
3º ano do EF I	29	01	09	01	09	01	50
4º ano do EF I	29	01	09	01	09	01	50
5º ano do EF I	29	01	09	01	09	01	50
6º ano EF II	44 Processo Seletivo	01 Processo Seletivo	14 Processo Seletivo	01 Processo Seletivo	14 Processo Seletivo	01 Processo Seletivo	75 Processo Seletivo
7º ano EF II	44	01	14	01	14	01	75
8º ano EF II	44	01	14	01	14	01	75
9º ano EF II	44	01	14	01	14	01	75
1ª série EM	44 Processo Seletivo	01 Processo Seletivo	14 Processo Seletivo	01 Processo Seletivo	14 Processo Seletivo	01 Processo Seletivo	75 Processo Seletivo
2ª serie EM	44	01	14	01	14	01	75
3ª série EM	44	01	14	01	14	01	75

4.1 As vagas destinadas serão prioritariamente preenchidas pelo requerentes que já tenham alunos matriculados nas Unidades I – Asa Sul e Unidade II – Taguatinga-Ceilândia.

4.2 Se, no transcorrer do Processo Seletivo de Admissão, surgirem novas vagas ou houver desistência entre os contemplados e convocados, será feita nova convocação para o preenchimento dessas vagas, segundo os critérios estabelecidos neste informativo e seguindo a ordem da lista dos requerentes, dentro dos respectivos grupos e categorias.

- 4.3 A convocação obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos até o limite do número de vagas disponíveis em cada segmento.
- 4.4 Caso não haja candidatos para preenchimento das vagas dentro do respectivo **grupo**, os demais candidatos serão considerados para a convocação às fases subsequentes, respeitando a ordem de prioridade na sequência CBMDF, SSP-DF e Comunidade Geral, e respeitando o estabelecido no item 4.3.
- 4.5 Nos casos previstos no item 4.4 a primeira vaga surgida será destinada ao próximo candidato do Grupo CBMDF, a próxima vaga que surgir será destinada ao próximo candidato do Grupo SSP-DF, e na sequência a próxima vaga será destinada ao próximo candidato do Grupo Comunidade Geral, sempre nesta sequência, enquanto houver candidatos habilitados do respectivo grupo, de forma a manter equilibrada a proporcionalidade das vagas.
- 4.6 Caso não haja candidatos PcD habilitados dentro de um Grupo para a matrícula, as vagas serão redistribuídas dentro dos grupos, na Categoria PcD, observando a ordem estabelecida no item 4.5.
- 4.7 As vagas destinadas à Categoria de Pessoa com Deficiência (PcD), conforme previsto no item 4.2, são exclusivas para candidatos que se inscreverem de acordo com o item 2.9 e que comprovem sua condição conforme estabelecido no item 2.10.
- 4.8 No caso de esgotamento de candidatos PcD habilitados, havendo vagas não preenchidas, estas serão destinadas a candidatos habilitados nos demais grupos segundo o item 3.5.
- 4.9 No âmbito do CMDPII, para fins exclusivos relacionados à educação básica oferecida, são considerados dependentes do Bombeiro Militar ativo e veterano aqueles previstos no Art. 9º da Portaria nº 32, de 20 de outubro de 2025, aplicando-se esse dispositivo apenas à concessão de vagas, sem vinculação a bolsa de estudo e/ou descontos concedidos para dependentes de militares do CBMDF.

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 5.1 O sistema de formulário para recepção de requerimentos de inscrições não comporta numeração idêntica para dois ou mais candidatos, momento em que havendo duas ou mais inscrições realizadas simultaneamente, estas receberão a numeração sequencial e cronológica indicada eletronicamente. E os candidatos contemplados dentro do número de vagas de seu respectivo Grupo/Categoria estarão aptos às fases seguintes.
- 5.2 Havendo, na última vaga a que os candidatos concorrerem, terá preferência o candidato que possuir maior idade dentre os contemplados na última vaga;
- 5.3 Em persistindo o empate, o critério a ser adotado será sorteio, a ser realizado na presença dos responsáveis dos candidatos, em data específica e sob os cuidados da COEFACA.

6. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS E RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS

- 6.1 Os candidatos que tenham realizado seus requerimentos terão seus nomes publicados em uma lista geral, com os respectivos números de requerimento, data, horário (com hora, minutos e segundos) do requerimento dentro do Grupo e Categoria escolhido conforme item 5.5.
- 6.2 Na lista definitiva de contemplados para a matrícula serão publicados os nomes dos primeiros requerentes até o limite de vagas, estabelecido no item 3, dentro dos respectivos Grupos (CBMDF, SSP-DF e Comunidade Geral) e Categoria (PcD ou Geral), estabelecendo uma lista ordinal, do primeiro ao último contemplado.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - TC. QOBM/Comb.

Matr. 2909939

Comandante do COSEA/CMDPII